



## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 114/2020**

### **Aprova a celebração de 2º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté para oferta de cursos EAD.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-110/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS, para alterar, incluir e excluir Cláusulas do Termo do Convênio e Aditivo.

**Art. 2º** Ficam alteradas Cláusulas e Anexo do Termo de Convênio e do 1º Termo Aditivo:

**I** - Alterar o Anexo 2 – Planilha Financeira do Termo de Convênio, que inclui previsão orçamentária para os meses de janeiro e fevereiro de 2021, referente ao item 6 – Serviços de Terceiros PJ.

**II** - Alterar a redação da Cláusula 5.2 do Termo de Convênio, fazendo constar a expressão “Anexo2” em substituição à “Anexo 3”.

**III** - Alterar a redação da Cláusula 5.3 do Termo de Convênio, fazendo constar a expressão “Anexo2” em substituição à “Anexo 3”.

**IV** - Alterar a redação da Cláusula 6.1 do Termo de Convênio para “O presente Termo de Convênio terá vigência: para execução das ações referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do Anexo 2, até 31/12/2020; para execução das ações referentes ao item 6, do Anexo 2, até 28/02/2021. Os pagamentos podem ser realizados até 31/03/2021, com a possibilidade de prorrogação do presente Termo de Convênio, de acordo com a necessidade da Universidade”.



**V** - Alterar a redação da Cláusula 2.4 do 1º Termo Aditivo, fazendo constar a expressão “3.1.1” em substituição à “3.3.1”;

**VI** - Alterar a redação da Cláusula 2.11 do 1º Termo Aditivo, fazendo constar a expressão “3.1.16” em substituição à “3.1.6”;

**Art. 3º** - Incluir a Cláusula 3.1.22 no Termo de Convênio com a seguinte redação: “Realizar o processo seletivo para os cursos de graduação do Programa de Educação a Distância da Universidade de Taubaté a serem oferecidos em cada polo ou parceiro”.

**Art. 4º** - Excluir a Cláusula 3.2.13 do Termo de Convênio.

**Art. 5º** Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio e do 1º Termo Aditivo, ora expressamente ratificadas pelas partes.

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 22 de outubro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de outubro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**